



**FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA
FACENE/JOÃO PESSOA**



FACENE

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

EDITAL Nº03/2025





Diretor Geral

Eitel Santiago Silveira

Secretária-Geral

Carolina Santiago Silveira Polaro de Araújo

Coordenação do Mestrado

Kivia Sales de Assis

Karoline de Lima Alves



EDITAL Nº03/2025 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (PPGSF/FACENE)

O Diretor da **Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - Facene**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de CONCESSÃO DE BOLSA para ingressos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado, em Saúde da Família, modalidade profissional, para ingresso em março do ano de 2025, recomendado pela Capes/MEC com conceito 3.

Área de Concentração: Gestão em tecnologias do cuidado em saúde.

Linhas de Pesquisa: - Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde e
- Saberes, Práticas e Tecnologias do Cuidado em Saúde.

Objetivos do Curso: Promover a qualificação de recursos humanos na área da Saúde da Família para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, será executado em todas as suas fases pela Facene. Destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de 1 (uma) vaga para bolsa financiada pela A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) para aluno matriculado no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família.

Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de cursos de graduação da área da saúde, como: Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Biomedicina, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Tecnólogo em Estética e Cosmetologia, Tecnologia em Gestão Hospitalar e Tecnologia em Radiologia. Todos os cursos deverão ser reconhecidos pelo MEC e no caso de diploma expedido por instituições estrangeiras, deverá estar reconhecido e revalidado pelo MEC.

Os apêndices que estão neste edital deverão ser apreciados e preenchidos pelo candidato de acordo com cada etapa do processo seletivo, quando necessário.

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia **23 de janeiro de 2025** até às 22h do dia **26 de janeiro de 2025**, cumprindo as seguintes exigências:

2.1. Disposições gerais

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.facene.com.br> e preencher integralmente o formulário de inscrição, anexando os arquivos dos seguintes documentos escaneados em um dos programas de imagem aceitos (JPG, PEG, PJPEG, GIF, PNG, X-PNG): RG (frente e verso), CPF e uma foto 3x4 recente.

2.2 Entregar na secretaria-geral da instituição em horários de funcionamento:



- a) Curriculum Vitae (modelo Lattes) com as cópias dos documentos comprobatórios, conforme apresentado na Plataforma Lattes no site do CNPq: <http://www.cnpq.br>;
- b) Cópia da proposta de pesquisa encadernada (APÊNDICE A).
- c) Cópia da declaração de proficiência da língua inglesa realizada a partir de 2021. Caso o candidato não apresentar no ato da inscrição, deverá entregar até o exame de qualificação.
- d) Imprimir e entregar o boleto bancário, juntamente com o comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição (não reembolsável), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser paga em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia 26 de janeiro de 2025.

Observação: as inscrições ocorrerão até o dia 26 de janeiro de 2025, entretanto os documentos serão recebidos até as 15:00 horas do dia 27 de janeiro de 2025 na Secretaria Geral da instituição.

2.3 Processo seletivo para candidatas a bolsa

- a) Ser aprovado no processo seletivo para ingresso no programa de pós-graduação *stricto sensu* e respeitar a ordem de classificação da seleção para concessão de bolsa;
- b) Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação *stricto sensu* nível Mestrado, em Saúde da Família, modalidade profissional sediada no Estado da Paraíba;
- c) Não ser aluno em programa de residência médica;
- d) Dedicção com carga horária de 10 horas semanais disponibilizadas às atividades do curso ou programa de pós-graduação profissional;
- e) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa, objeto desse edital;
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes em 2025;
- g) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- h) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- i) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- j) Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ, caso já tenha sido beneficiado anteriormente;
- k) Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>;
- l) Apresentar relatório à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento.
- m) A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

2.4 Após efetivar os procedimentos de que trata o item anterior, o candidato deverá comparecer na secretaria-geral da instituição para entregar a documentação exigida.

2.5 A Facene não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste edital.



2.8 O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste edital e em seus apêndices.

2.9 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, pois poderá ser excluído do processo seletivo a qualquer tempo, se for constatada inveracidade, incorreção ou ausência das informações.

2.10 Atendidas todas as exigências e conciliadas as informações do requerimento de inscrição e da quitação do boleto bancário pelo sistema de compensação bancária, a inscrição do candidato será deferida.

III - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1ª ETAPA: INSCRIÇÃO – de **23 a 26 de janeiro de 2025**, entretanto os documentos serão recebidos até as 15:00 horas do dia 27 de janeiro de 2025 na Secretaria Geral da instituição.

2ª ETAPA: DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – no dia **27 de janeiro de 2025**, pelo site www.facene.com.br.

Será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, com o objetivo de averiguar a comprovação da documentação exigida, a adequação da proposta à linha de pesquisa do Programa, ao projeto de pesquisa e ao(à) orientador(a) ao(a) qual será vinculada.

3ª ETAPA: DAS ANÁLISES

4.1 Análise do *Curriculum lattes* (PESO 4) – de **27 de janeiro de 2025**.

Esta etapa será de competência da Comissão do Processo Seletivo considerando-se o *Curriculo lattes* do candidato e a documentação comprobatória da formação acadêmica, produção científica e atividade profissional, levando em consideração a pontuação constante no **APÊNDICE B**.

4.2 Análise da Proposta (PESO 2) – de **27 de janeiro de 2025**.

Será realizada pela Comissão do Processo Seletivo nas dependências da FACENE, sem a presença dos candidatos, obedecendo aos itens indicados no **APÊNDICE C**. Para obter aprovação na proposta de pesquisa, o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete). O resultado da avaliação do currículo e da análise do projeto realizada pela Comissão do Processo Seletivo será informado no site institucional, junto com o cronograma de entrevista dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

4.3 Análise dos Candidatos - entrevista em Grupo (PESO 4) – dia **28 de janeiro de 2025**.

A entrevista em grupo basear-se-á na arguição sobre o tema desenvolvido na proposta de pesquisa e sobre as informações contidas no *Curriculo lattes* e ocorrerá em sala de aula a ser definida pela secretaria da Facene, no campus da instituição, localizado na Avenida Frei Galvão, número 12, Gramame, na cidade de João Pessoa-PB, das 14:00 às 17:00 horas.

O ensalamento será divulgado no dia da entrevista na Secretaria Geral da Instituição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local e o comparecimento no horário determinado.



Será avaliada a capacidade de sustentação, argumentação, clareza dos objetivos e pretensões ao mestrado profissional do ponto de vista teórico, institucional e pessoal, bem como a aderência do projeto ao programa.

Para obter aprovação na entrevista o candidato deverá obter nota mínima igual a 7,0 (sete).

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo para o ingresso no Mestrado da Facene tem caráter classificatório pela ordem decrescente da média ponderada obtida por cada candidato no conjunto das etapas; e caráter eliminatório, se o candidato obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas ou descumprir quaisquer das normas estabelecidas neste Edital.

A média final de classificação será encontrada calculando-se a média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada etapa, desprezando-se as decimais resultantes do cálculo, utilizando-se a seguinte fórmula:

Onde:

M = Média final;

ACL = Nota obtida na Análise do *Curriculo Lattes*;

ADP = Nota obtida na Análise da Proposta;

EC = Nota obtida na Entrevista Coletiva.

$$M = \frac{4ACL + 2ADP + 4EC}{10}$$

V - RESULTADO

A Comissão elaborará o relatório final de todo o processo, incluída a relação dos aprovados por linha de pesquisa e orientador. Posteriormente, encaminhará à Coordenação do Programa para aprovação pelo Colegiado do Curso, sendo disponibilizada no site institucional no dia **29 de janeiro de 2025** até às 18h. Após a divulgação do resultado o aluno devidamente matriculado deverá comprovar o cadastro na atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>.

Observações:

I – Nenhum resultado das etapas do processo de seleção será fornecido por telefone.

II – Após a publicação dos resultados das etapas, os candidatos, em caso de eliminação, terão até 24 horas para recorrer por escrito à Presidência da Comissão de Seleção. Os recursos, em geral, deverão ser apresentados na Secretaria da FACENE, no período da tarde, das 13h às 17 horas.

III – A documentação dos candidatos aprovados não será devolvida. A documentação dos candidatos não aprovados será disponibilizada para devolução, na Secretaria da Coordenação do Programa, ao término do processo seletivo, por um período de 30 dias (exceto as cópias da proposta de pesquisa), sendo que após este prazo a documentação será destruída.

VI - COMISSÃO DE SELEÇÃO

A banca de seleção designada pela Portaria FACENE N° 14/2023 será composta pelos seguintes membros:



Profa. Dra. Kivia Sales de Assis
Profa. Dra. Karoline de Lima Alves
Profa. Dra. Vagna Cristina Leite da Silva Pereira
Profa. Dra. Eliane Cristina Buck
Profa. Dra. Hellen Bandeira de Pontes Santos
Prof. Ms. Edielson Jean da Silva Nascimento
Profa. Ms. Carolina Santiago Silveira Polaro Araújo

VII - VÍNCULO E MENSALIDADES

8.1 Vínculo

Os candidatos classificados deverão efetivar seu vínculo na secretaria da FACENE, de **30 de janeiro de 2025**, das 8h às 12h, e das 14h às 17h, na Avenida Frei Galvão, 12, Gramame, João Pessoa - PB. Será solicitada a assinatura da Declaração de Compromisso Pessoal de dedicação de, no mínimo, 10 horas semanais dedicadas às pesquisas do Programa, enquanto durar a vigência do curso (**APÊNDICE D**).

O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.

8.2 Da Mensalidade

As parcelas mensais vencem no último dia de cada mês. O valor integral da parcela do Curso do Mestrado, para o ano de 2025, será informado na efetivação do vínculo na secretaria da FACENE. Para aqueles que pagarem até o 5º dia do mês corrente, a FACENE oferecerá um desconto 10%.

VIII - INÍCIO DAS AULAS

As aulas do semestre terão previsão de início para o dia **13 de março de 2025**.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025.

Eitel Santiago Silveira
Diretor da FACENE

Profª Drª Kivia Sales de Assis
Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família – FACENE



APÊNDICE A

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa, impressa e encadernada, deve especificar a sua área de interesse e demonstrar aderência à linha de atuação e ao projeto de pesquisa do(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família da Facene. A apresentação do texto deve ser feita em, no máximo, 10 (dez) laudas, sem contar as referências, capa e anexos, digitadas em folha A4, fonte Times New Roman 12 e em espaço 1,5; margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.

O texto deverá contemplar:

- 1) Introdução: contextualização da área temática escolhida, articulando-a com sua prática na enfermagem e/ou saúde; justificativa da importância da proposta de pesquisa para a profissão e para a sociedade; e definição do problema e objetivo da pesquisa;
- 2) Quadro Teórico: sustentação teórica da proposta, utilizando literatura atualizada e relevante;
- 3) Método: argumentar sobre possibilidades metodológicas condizentes com o objetivo do estudo;
- 4) Cronograma;
- 5) Referências (ABNT).

OBS.:

1. A apresentação do texto deverá estar de acordo com as normas da ABNT.
2. Serão desclassificadas as propostas de pesquisa que não atenderem aos critérios acima especificados.



APÊNDICE B

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO(A): _____

1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA – PESO 3

Obs.: Artigos no prelo deverão estar acompanhados de carta de aceite da revista, com volume e número definidos previstos para a publicação.

1.1 Artigos completos publicados em periódicos (ou no prelo) indexados e classificados Qualis/Capes atual	Pontos	Pontuação obtida	Total de pontos
Artigos completos publicados em QUALIS A1	30/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS A2	25/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B1	20/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B2	15/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B3	10/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B4	8/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B5	5/artigo		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	10/trabalho		
Trabalhos apresentados em eventos	10/trabalho		
2.2 Livros e/ou capítulos de livros com ISBN e conselho editorial			
Livros publicados de autoria individual (máximo de 3)	10/livro		
Capítulo de Livro (máximo de 3)	5/capítulo		



2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS – PESO 7

ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontos	Pontuação obtida	Total de pontos
2.1 ATIVIDADES DE ENSINO			
40 horas semanais	5/ano de trabalho		
20 horas semanais	3/ano de trabalho		
2.2 ATIVIDADES ASSISTENCIAIS			
40 horas semanais	8/ano de trabalho		
20 horas semanais	5/ano de trabalho		
2.3 OUTRAS ATIVIDADES (cursos de curta duração, palestras, consultorias, textos em jornais, revistas, projeto de extensão ou de pesquisa, entre outros)	5/atividade		
Subtotal de pontos			

João Pessoa, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da Comissão do Processo Seletivo



APÊNDICE C

ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

PROJETO DE PESQUISA: _____

Itens de avaliação	Pontos	Avaliação
● Relevância da proposta e adequação à área de concentração e a linha de atuação do Programa	5	
● Vinculação ao projeto de pesquisa do orientador	5	
● Coerência interna - O texto deverá contemplar: 1) Introdução: contextualização da área temática escolhida, articulando-a com sua prática na enfermagem e/ou saúde; justificativa da importância do mesmo para a profissão e para a sociedade; e definição do problema e objetivo da pesquisa;	10	
2) Quadro Teórico da proposta, utilizando literatura atualizada e relevante;	10	
3) Método: argumentar sobre possibilidades metodológicas condizentes com o objetivo do estudo;	15	
4) Viabilidade prática: o problema a ser investigado surgiu da vivência prática no serviço e tem sugestão de mudança da práxis	25	
5) Cronograma.	5	
6) A apresentação do texto deverá estar de acordo com as normas da ABNT (NBR10520, NBR14724 e NBR6023).	5	
● Exequibilidade da proposta.	10	
● Qualidade da redação.	10	
Total	100	

PARECER DO ORIENTADOR:

João Pessoa, ____ de _____ de 20__.

Assinatura da Comissão do Processo Seletivo



APÊNDICE D

CARTA DE COMPROMISSO COM O PPGSF/FACENE

Eu, _____,
graduado(a) em _____, caso seja aprovado/a no
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família/Facene, nível
Mestrado, durante a realização do curso, assumirei o compromisso com o Grupo de Pesquisa
_____ e o PPGSF/Facene de:

- Engajar-me nas atividades de pesquisa de meu/minha orientador(a) por, no mínimo, 20 horas semanais durante a vigência do curso, vinculados(as) ao Programa e, em especial, no Grupo de Pesquisa, apresentando plano de trabalho semestralmente junto ao Grupo;
- Publicar dois artigos operacionalizáveis em coautoria com meu/minha orientador(a) e/ou os demais membros do grupo;
- Realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de 18 meses do curso e de titular-me no prazo máximo de 24 meses.

João Pessoa, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)